

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JULHO DE 2015.

(publicada no DOU de 23/07/15, Seção I, página 107)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos II e III, e § 1º, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, incisos I e II, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e ajustar o detalhamento constante do Anexo IV da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO I
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM BENEFÍCIOS
A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES * (RP 1)
(Anexo IV da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	Disponível
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	5.544.000
TOTAL	5.544.000

(*) Inclui recursos de todas as fontes e abrange auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a servidores, militares, empregados, e seus dependentes.

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM
BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES * (RP 1)
(Anexo IV da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS	Disponível
26000 Ministério da Educação	5.544.000
TOTAL	5.544.000

(*) Inclui recursos de todas as fontes e abrange auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a servidores, militares, empregados, e seus dependentes.